

**AUTÓGRAFO Nº 105/2021**  
**Projeto de Lei nº 205/2021**  
**(Autoria: Poder Executivo)**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
169	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche	250.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
172	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche	200.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
178	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche	150.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
650	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	230.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
30	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		



	110 000	GERAL			
31	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		-5.078,75	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
88	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria		-30.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
101	15.451.0012.2505.0000	Recurso da CIP		-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
102	15.451.0012.2505.0000	Recurso da CIP		-80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
108	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria		-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
166	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche		-70.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
02 11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
675	23.695.0012.3200.0000	Execução de Serviços no Teatro Municipal		-224.921,25	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
677	23.695.0012.3200.0000	Execução de Serviços no Teatro Municipal		-210.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	100 039	Convenio Construção Teatro			
02 13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
374	26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM		-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 45.078,75 (quarenta e cinco mil, setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**III)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 664.921,25 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

**IV)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 45.078,75 (quarenta e cinco mil, setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**III)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 664.921,25 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

**IV)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de outubro de 2021.



EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 13 (treze) de outubro de 2.021 (dois mil e vinte e um).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa



